



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO Nº 6.400

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093 de 25/04/2013, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço e suas respectivas alterações; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II, da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre as nomeações de membros de Conselhos, no âmbito Municipal, através de Decreto do Executivo;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2017/2018:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: SAMUEL ERNANE FERREIRA PINTO

Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura

Suplente: Daniel Apolônio

Titular: FLORA MARIA MELLO GONÇALVES

Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;

Suplente: Mercedes Nunes Calfa

Titular: MARIA CRISTINA MESQUITA

Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço

Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES

Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Suplente: Alexandre Paiva Frade

Titular: JOANA RAQUEL PARAGUASSU JUNQUEIRA VILLELA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Maria de Fátima Souza de Oliveira

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO Nº 6.400
Folha 02

Titular: LEONARDO DE BARROS SANCHES
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Josélia de Lorenzo

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.898 de 28/03/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo